



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

CONTROLE INTERNO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 003.2018-TA

ADITIVO AO CONTRATO: 0302001/2017

FINALIDADE: Aditamento de Prazo da Vigência do Contrato

ORIGEM: PP.003/2017

FORNECIMENTO PARCELADO E CONTINUO DE COMBUSTIVEL E DERIVADOS DE PETROLEO, LUBRIFICANTES E FILTROS.

Eu **Genicleide Alves da Silva**, responsável pelo **Controle Interno do Município de Capanema**, nomeada nos termos do **DECRETO Nº 046/17**, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisei ao TERMO ADITIVO n.º**0302001/2017**, que veio ao meu exame, tendo por objeto **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO Nº 0302001/2017, CELEBRADO ENTRE AS PARTES, CUJO OBJETO FORNECIMENTO PARCELADO E CONTINUO DE COMBUSTIVEL E DERIVADOS DE PETROLEO, LUBRIFICANTES E FILTROS, com previsão conforme planilha constantes de ATA de Registro de Preço**, vinculado a o PP de n.º003/2017 celebrado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA e a POSTO GUAJARA LTDA**, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 10.520/2002, Decreto 3.555/2000, Lei 8.666/93, e alterações posteriores, e Decreto 7.892/2013 e alterações, mediante as cláusulas e condições pertencentes ao ADITIVO AO CONTRATO n.º**0302001/2017**, pelo que declara, ainda, que:

O Trabalho da controladoria deu-se concomitantemente a realização do ADITIVO, através do método de Controle denominado **observação** feita de forma sucinta sem nenhuma interferência no andamento do referido processo, sem qualquer parcialidade entre as partes.

Trata-se de uma “Prorrogação de Prazo de vigência” por 01 (um) com início em 03 de março de 2018 e termino de vigência contratual para 03 de abril de 2018, permanecendo inalteradas as demais clausulas do contrato original. Demais documentos sendo apresentado a Comissão Permanente de Licitação, que atesta a veracidade dos documentos a comissão apresentados, sendo a mesma responsável pelos procedimentos ali realizados.

Após o exame dos itens que compõem a análise do Termo Aditivo devidamente finalizado a mim submetido, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

CONTROLE INTERNO

Revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Declara, por fim, pela *regularidade do processo*. Ressaltando que a opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria, nem tão pouco isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Capanema, 10 de Abril de 2018.

Genicleide Alves da Silva

CRA-PA Nº 14071